



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 95, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 414 de 05 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o Despacho datado de 11 de fevereiro de 2019, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, embasado no art. 135, parágrafo único, da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da **Portaria nº 414 de 05 de junho de 2017**, que visa apurar eventuais responsabilidades quanto a irregularidades existentes na creche “Eva de Moraes de Oliveira”, constatas a partir de uma foto divulgada na rede social denominada “Facebook”, a qual retrata latas de cerveja, dentre outros dizeres do tipo “comendo feijoadá”, **com efeito a partir de 13 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS.

13/02/19